



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº **IND 3464 /2015**
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 5 1 5 2015
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, fiscalização entre outras providencias nos arredores da Feira Central de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, fiscalização entre outras providencias nos arredores da Feira Central de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3464/2015
Folha Nº 017

A presente proposição tem por objetivo atender anseios antigos dos feirantes da cidade que reivindicam por ações para a saudável convivência, tendo em vista, que hoje a competição é desleal entre os feirantes e os ambulantes que circundam a feira.

A invasão de ambulantes nas calçadas e no estacionamento, vem dificultando e muito a vida dos feirantes que hoje trabalham de forma correta objetivando proporcionar um excelente atendimento a quem os procura.

É necessário que a AGEFIS realize fiscalizações sistemáticas na área a fim de coibir o comércio ilegal e tomar as medidas cabíveis em prol dos feirantes que lutam por um trabalho profissional e de qualidade para a comunidade.

Ag. 57 30/05/2015 17:00
611928



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças



Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3464/2015
Folha Nº 027



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3464/2015
Folha Nº 03-7